

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação de Movimento Cultural
Pró-Cidadão de Buique para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Buique, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de
2015, a autorização outorgada à Associação de Movimento
Cultural Pró-Cidadão de Buique para executar, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Buique, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

